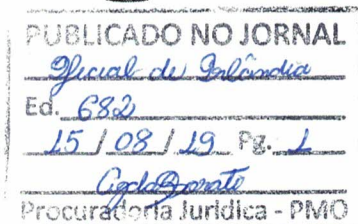




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



DECRETO 4836

De 12 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.339036000000000010 – 04.122.0002.2.007– Ficha 040 – R\$	50.000,00
03.01.339039000000000010 – 04.122.0003.2.009– Ficha 064 – R\$	20.000,00
06.06.339039000000000757 – 12.362.0011.2.043– Ficha 274 – R\$	40.000,00
09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.058– Ficha 375 – R\$	130.000,00
09.02.339030000000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 405 – R\$	10.000,00
09.02.339039000000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 407 – R\$	500.000,00

Total R\$ 750.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.339030000000000059 – 23.695.0007.2.030 – Ficha 198 – R\$	20.000,00
05.01.449051000000000059 – 23.695.0007.2.030 – Ficha 200 – R\$	200.000,00
07.01.449051000000000166 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 293 – R\$	200.000,00
07.01.339030000000000010 – 27.812.0014.2.048 – Ficha 299 – R\$	30.000,00
09.01.449051000000000166 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 347 – R\$	100.000,00
11.01.449051000000000153 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 426 – R\$	100.000,00
11.01.449051000000000169 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 427 – R\$	100.000,00

Total R\$ 750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de agosto de 2019.



OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal